



PUBLICADO Em 03/01/2025 Publine 1583

LEI COMPLEMENTAR Nº 96 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- **Art.** 1º Fica criada na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com as seguintes atribuições:
- a) promover a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e os demais Poderes (Legislativo, Judiciário e órgãos de controle), em âmbito municipal, estadual e federal:
- **b)** atuar como canal de diálogo e cooperação entre o Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores, auxiliando no acompanhamento de projetos de lei, requerimentos e demandas parlamentares;
- c) estabelecer e manter parcerias com organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos conjuntos;
- d) assegurar a disseminação de informações institucionais e das ações da administração municipal perante os diversos setores da sociedade;
- e) articular estratégias e projetos que promovam o desenvolvimento integrado do Município em parceria com outros órgãos institucionais em âmbito municipal, estadual e federal.
- Art. 2º Ficam criados cargos em comissão, vinculados à Secretaria Municipal de que trata o art. 1º, cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes do Anexo I e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei Complementar.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.
- **Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 3 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa Prefeita





LEI COMPLEMENTAR N° 96 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO I Cargos Comissionados do Executivo - CCE

Secretaria Municipal de Relações Institucionais			
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	
1	SM	Secretário Municipal de Relações Institucionais	
1	CCE-15	Subsecretário de Relação com Órgãos Federais	
1	CCE-15	Subsecretário de Relação com Órgãos Estaduais	
1	CCE-15	Subsecretário de Relação com Entidades	
1	CCE-14	Assessor de Relação Institucional	
1	CCE-14	Assessor-Chefe de Gabinete	
1	CCE-12	Assessor de Integração Administrativa	
3	CCE-8	Assessor de Procedimentos Administrativos	

ANEXO II Atribuições dos Cargos Comissionados

Secretaria Municipal de Relações Institucionais			
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO		
Secretário Municipal de Relações Institucionais	Exercer a direção superior da Secretaria, coordenando e supervisionando todas as atividades e políticas sob responsabilidade do órgão, promovendo a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e os demais Poderes (Legislativo, Judiciário e órgãos de controle), em âmbito municipal, estadual e federal; atuar na interlocução e cooperação entre o Executivo Municipal e a Câmara de Vereadores; estabelecer e manter parcerias com organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos conjuntos; assegurar a disseminação de informações institucionais e das ações da administração municipal perante os diversos setores da sociedade; articular estratégias e projetos que promovam o desenvolvimento integrado do Município em parceria com outros órgãos institucionais em âmbito municipal, estadual e federal.		
Subsecretário de Relação com Órgãos Federais	Auxiliar o Secretário da pasta na articulação com órgãos federais para estabelecer parcerias e convênios que beneficiem o Município; coordenar as ações para a captação de recursos federais por meio de convênios, contratos e programas governamentais; monitorar e acompanhar a implementação de programas federais no âmbito municipal, garantindo alinhamento com os interesses locais; prestar suporte ao Secretário em assuntos relacionados às relações intergovernamentais federais.		





Subsecretário de Relação com Órgãos Estaduais	Auxiliar o Secretário da pasta na articulação com órgãos estaduais para estabelecer parcerias e convênios que beneficiem o Município; coordenar as ações para a captação de recursos estaduais por meio de convênios, contratos e programas governamentais; monitorar e acompanhar a implementação de programas estaduais no âmbito municipal, garantindo alinhamento com os interesses locais; prestar suporte ao Secretário em assuntos relacionados às relações intergovernamentais estaduais.
Subsecretário de Relação com Entidades	Auxiliar o Secretário da pasta na coordenação e promoção de diálogo e interlocução com organizações da sociedade civil; planejar e executar estratégias para o desenvolvimento de projetos conjuntos entre o Município e as entidades não governamentais; monitorar as parcerias firmadas entre o Município e entidades privadas.
Assessor de Relação Institucional	Assessorar o Secretário na interlocução com órgãos públicos e entidades da sociedade civil; auxiliar na elaboração de documentos, ofícios e relatórios relacionados às atividades institucionais; acompanhar e monitorar a tramitação de projetos e demandas no âmbito da pasta.
Assessor-Chefe de Gabinete	Dirigir as atividades administrativas e organizacionais do gabinete do Secretário Municipal; assessorar o Secretário em tarefas administrativas e na gestão do fluxo de informações internas e externas; supervisionar a elaboração e o cumprimento da agenda institucional do Secretário, garantindo eficiência e organização.
Assessor de Integração Administrativa	Assessorar na integração entre as unidades administrativas da Secretaria, promovendo o alinhamento das atividades aos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Secretário da pasta, garantindo a comunicação eficiente entre as diferentes áreas administrativas, facilitando o fluxo de informações; colaborar na articulação de ações administrativas necessárias para atender às demandas institucionais e operacionais da Secretaria.
Assessor de Procedimentos Administrativos	Assessorar os superiores hierárquicos no controle e acompanhamento dos procedimentos administrativos; coordenar e executar os processos administrativos internos da Secretaria, garantindo a conformidade com normas legais e regulatórias; organizar e manter atualizado o arquivo documental e os registros administrativos da Secretaria; fornecer suporte administrativo para a execução das atividades da Secretaria, garantindo eficiência e controle.

Saquarema, 3 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa Prefeita